DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:13B5B50949C60521

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE VERA MENDES – PIAUÍ, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS/MÊS – JULHO 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Vera Mendes - Piauí, em reunião ordinária realizada no dia 29 de agosto de 2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social, às 09 horas reuniram-se e adentraram a pauta da reunião, dando conhecimento dos informes da Secretaria Municipal de Assistência Social: repasse das atividades do mês de agosto do SCFV/PAIF, novo sistema de prestação de contas - BB AGILIZA e atividade do agosto lilás, finalizando foi apresentando o Balancete da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, (MÊS JULHO DE 2024), que após analisado (notas fiscais e extratos), foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Vera Mendes - Piauí, 29 de agosto de 2024.

Lucrécio Martinho Sampaio/ Presidente
CPF: 829.050.109-04
Titular: STR

Avanha Vera Sousa
CPF: 046.631.763-80
Titular: USUÁRIO SUAS

Maria Aparecida de Sousa
CPF: 898.502.463-91
Titular: TRABALHADORES SUAS

José Firmino da Silva
CPF: 977.678.673-15
Titular: ASSOCIAÇÃO CANTOFRE

Tamires Sousa de Paulo
CPF: 062.834.753-70
Titular: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ana Cláudia de Sousa
CPF: 041.817.032-98
Titular: SAÚDE

Valdeni Paula Borges
CPF: 397.339.803-82
Titular: EDUCAÇÃO

Fernanda Silva Sousa Campos
CPF: 038.668.973-32
Titular: ADMINISTRAÇÃO

Id:13B5B50949C606FF

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 033/2022
Processo Adm. 097/2022
FLS. Nº
RUBRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **DÉLIO LÚCIO RODRIGUES DA SILVA ME**, com sede na Avenida Deputado Rodolfo Queiroz, 1520 - Casa, Centro, Pilão Arcado/BA, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 34.474.118/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Délio Lúcio Rodrigues da Silva, inscrito no CPF: 009.732.795-67 e RG: 983.803.978 SSP-BA, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços de locação de estrutura para realização de eventos, pactuados no exercício financeiro de 2023, aditivado no exercício de 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 033/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 118/2022, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 033/2022, Processo Administrativo Nº: 097/2022, que tem como OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de Locação de Infraestrutura Física para realização de eventos, atendendo as necessidades do município de Simplício Mendes/PI, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 26 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 23 de agosto de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Délio Lúcio Rodrigues da Silva
Representante Legal

Id:1518FA81A7500706

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Dispensa nº 039/2023
Processo Adm. 113/2023
FLS. Nº
RUBRICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023
DISPENSA Nº 039/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **32.674.801 JILMAR DE SOUSA RODRIGUES ME (ISR ALARMES)**, com sede na Rua Professor José Atanásio, 1076 - Sala A, Bairro Alto da Matriz, Simplício Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 32.674.801/0001-29, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Jilmar de Sousa Rodrigues, inscrito no CPF: 280.113.578-08, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 129/2023 com origem na **Dispensa Nº 039/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 129/2023, com origem na Dispensa Nº: 039/2023, Processo Administrativo Nº: 113/2023, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção de redes, telecomunicações, cabeamento estruturado e CFTV, para o município de Simplício Mendes/PI, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Décima Primeira – da Vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 29 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 28 de agosto de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Jilmar de Sousa Rodrigues
Representante Legal

Id:01AB2DEC89C40703

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Simplício Mendes-PI
CNPJ nº: 06.553.952/0001-19

Pregão Eletrônico nº 033/2023
Processo Adm. 096/2023
FLS. Nº
RUBRICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023.

Pelo Presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI**, com sede administrativa à Praça Dom Expedito Lopes, 80 - Centro, CEP: 64.700-000, Simplício Mendes-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.553.952./0001-19, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Márcio José Pinheiro Moura, inscrito no CPF nº 020.539.143-51 RG: nº 3.319.512 SSP-PI, de outro lado, a empresa **PAULO FERNANDO BARBOSA DA CRUZ JÚNIOR ME**, com sede na Rua Joaquim Mendes de Oliveira, nº 511, Bairro Centro, Simplício Mendes/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.913.507/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. Paulo Fernando Barbosa da Cruz Júnior, inscrito no CPF: 698.620.793-04 e RG: 1.192.465, resolveram na forma da Lei nº 14.133/2021, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa contratada ao Município Contratante, e que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços, pactuados no exercício financeiro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2023 com origem na **Pregão Eletrônico Nº 033/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Nº: 133/2023, com origem na Pregão Eletrônico Nº: 033/2023, Processo Administrativo Nº: 096/2023, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves, veículos pesados, utilitário tipo van, trator de esteira e caminhão tipo carroceria, em atendimento as necessidades do município de Simplício Mendes/PI para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Simplício Mendes -PI, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica alterado a Cláusula Décima Primeira – do prazo de vigência
O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado de 31 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente contrato com as testemunhas abaixo.

Simplício Mendes-PI, 30 de agosto de 2024.

Márcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Paulo Fernando Barbosa da Cruz Júnior
Representante Legal

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais